



Portaria Inmetro/Dimel nº 023, de 24 de janeiro de 2017.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 184/2016)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de dezembro de 1994; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00029614/2016 e do Sistema Orquestra nº 801485, resolve:

Art. 1º - Alterar a designação da Família de Modelos 9850, aprovada pela Portaria nº 184, de 27 de setembro de 2016, que passa a ter a designação Família de Modelos 6260.

Art.2º - As características metrológicas e todas as outras características físicas e de configuração/apresentação não serão alteradas. Figuras e desenhos anexados à Portaria 184/2016 mantem-se inalterados, a não ser na designação, que passa a ser Família de Modelos 6260.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 184/2016 anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro